

## REQUERIMENTO

**Assunto:** *Voto de Congratulações e Aplausos ao Senhor José Domingos de Oliveira, pela sua histórica e carismática trajetória como comerciante ambulante, tornando-se um ícone da gastronomia afetiva e da história de Garça.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, que seja consignado em Ata um Voto de Congratulações e Aplausos ao Senhor José Domingos de Oliveira. Este reconhecimento faz jus à trajetória de um homem que, com seu trabalho humilde e lanche inesquecível, marcou gerações e se tornou parte da identidade de nossa cidade.

O Sr. José nasceu em 15 de abril de 1929, na cidade de Caetité, Bahia. Foi casado por mais de 60 anos com sua companheira, a Sra. Thereza Ferreira de Oliveira (*in memoriam*). Dessa união, formou uma grande e respeitada família, composta por seis filhos: Dirce, Sebastião, Leozina, José, Joaquim e Ana Maria, que lhe deram netos, bisnetos e, conseqüentemente, tataranetos.

Sua história em Garça começou há mais de seis décadas. Ao chegar ao município, conquistou a população com seu carisma ímpar, atuando inicialmente como vendedor ambulante de sorvete e, posteriormente, dedicando anos à venda de pipoca. Contudo, foi com o célebre "Lanche do Seu Zé" que ele se eternizou na memória dos garcenses.

Único vendedor ambulante com paradas estratégicas em pontos comerciais em horários já conhecidos por todos, o Sr. José era presença garantida em festas de aniversários, na frente do Garça Tênis Clube e do Grêmio, além de sua marcante atuação na "Cantina do CEI".

São mais de 60 anos contribuindo para a história do município com um trabalho pautado no respeito, na humildade e em um amor profundo



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

pela cidade. Sua participação ativa na vida das famílias de Garça e seu lanche fantástico garantem que o Sr. José Domingos de Oliveira seja sempre lembrado como uma lenda viva de nossa terra.

Que seja enviada cópia desta homenagem ao Sr. José e seus familiares, para que recebam o carinho e o reconhecimento oficial desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**LEANDRO MARINO**

**Vereador – NOVO**

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

